



## **Resposta à interpelação escrita da Sr<sup>a</sup> Deputada Kwan Tsui Hang, de 27 de Julho de 2016**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços para os Serviços Laborais, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Kwan Tsui Hang, de 27 de Julho de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 712/E571/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa, de 8 de Agosto de 2016, e recebida, nesta mesma data, pelo Gabinete do Chefe do Executivo:

Quanto à revisão da lei respeitante à agravação da pena para as infracções ligadas às falsas declarações das relações de trabalho ou dos rendimentos de trabalhadores, encontra-se ainda em fase de estudo. Após os trabalhos de avaliação e de estudo, esta Direcção dos Serviços procederá, em termos objectivos, ao seguimento do respectivo processo legislativo.

Em termos de aperfeiçoamento da administração fiscal, desde Setembro do ano transacto, os empregadores ao entregarem pelos residentes de Macau, contratados por eles próprios, o boletim de inscrição do 1.º Grupo do Imposto Profissional (M/2), têm que apresentar, em conjunto, as cópias do Bilhete de Identidade de Residente dos seus trabalhadores com a sua própria assinatura, declarando que entregaram a cópia do documento de identificação ao empregador para efeitos de ingresso, medida esta que permite o empregador e o trabalhador terem conhecimento do facto da contratação

Além disso, nos últimos anos, esta Direcção dos Serviços criou mais quiosques de serviço automático, tendo explorado continuamente novas funções, de modo a proporcionar aos contribuintes do imposto profissional os canais mais convenientes para a obtenção de informações, dando-lhes a

(Tradução)



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
財政局  
Direcção dos Serviços de Finanças

conhecer pessoalmente a sua própria situação em matéria fiscal, de forma a reagirem atempadamente para salvaguardar os seus próprios direitos. De facto, a função relativa aos serviços pessoais, que se encontra actualmente nos quiosques de serviço automático, tem a tónica colocada nos itens relacionados com o imposto profissional, incluindo: a consulta dos registos do exercício profissional e de rendimentos, a consulta da notificação de fixação de rendimento do imposto profissional (M/16), a consulta do Programa de Devolução do Imposto Profissional, a consulta da notificação de restituição do imposto profissional, a consulta do endereço postal destinado ao envio das correspondências respeitantes ao imposto profissional e entre outros. Ultimamente, foram lançadas mais duas novas funções, uma relacionada com a consulta das dívidas pessoais e outra com a alteração dos dados de comunicação pessoal para fins fiscais. Esta Direcção dos Serviços vai intensificar, de uma forma contínua, a fiscalização perante os empregadores e os trabalhadores, no sentido de detectar, com maior brevidade possível, as irregularidades e comunicar atempadamente aos respectivos organismos competentes, com vista a punir as infracções cometidas.

Em paralelo, sempre que a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais seja notificada ou suspeite a existência de “falsas relações de trabalho”, irá indubitavelmente proceder ao seguimento à investigação nos termos da lei. Quanto aos empregadores que contratem trabalhadores não residentes, a Direcção propriamente dita irá, face à realidade, fazer uma visita à respectiva empresa, de modo a conformar a sua situação de contratação de trabalhadores residentes com os dados apresentados na altura do pedido. Se, findas as investigações, se constatar que não há relações de trabalho efectivas entre o empregador e o trabalhador, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, irá notificar dos correspondentes casos aos respectivos serviços competentes, nomeadamente, o Fundo de Segurança Social e esta Direcção dos Serviços, para efeitos do devido seguimento e ainda irá revogar total ou parcialmente a autorização de contratação de trabalhadores não residentes concedida ao empregador, nos termos da lei.

(Tradução)



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
財政局  
Direcção dos Serviços de Finanças

No tocante à questão colocada no ponto três da interpelação, os contribuintes interessados podem primeiro fazer a marcação do encontro no sítio desta Direcção dos Serviços, seleccionando o tempo adequado para tratar, nesta Direcção dos Serviços, das formalidades do registo do usuário dos “serviços electrónicos on-line”. Porém, os contribuintes podem ainda tratar das referidas formalidades do registo, na hora do almoço, no Centro de Serviços da RAEM e no Centro de Atendimento da Taipa. Esta Direcção vai proceder à revisão contínua das situações dos registos e da utilização dos “serviços electrónicos on-line”, adoptando proficuamente medidas de promoção, incentivando mais contribuintes a utilizarem os respectivos serviços e realizando estudos que ajudam a otimizar a qualidade de serviços públicos, organizando a disponibilização de serviços mais convenientes aos cidadãos. Além disso, esta Direcção encontra-se actualmente a explorar as aplicações para os dispositivos móveis e as informações da primeira fase serão predominantemente divulgadas de uma forma unilateral, mas, no futuro, as funções interactivas serão progressivamente adicionadas para facilitar o uso dos contribuintes.

Macau, aos 13 de Setembro de 2016.

O Director  
Iong Kong Leong